

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Parecer nº. 095/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4598/2017, que “Altera § 1º do art. 1º da Lei nº 7.428 de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona.”

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

1. RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR) o Projeto de lei 4598/2017, de autoria do Executivo Municipal, que visa modificar o § 1º, do art. 1º, da Lei 7.428/2017, autorizando a suplementação de crédito e redução do valor da dotação orçamentária que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal admitiu a tramitação e fez distribuir às comissões permanentes, conforme se infere do despacho prolatado.

Conforme Mensagem n. 38, de 28 de julho de 2017, a modificação almeja à adequação do valor previsto para repasse financeiro para atender as necessidades da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas (Casa das Meninas).

O Prefeito reforça dizendo que “por meio de solicitação protocolada pela entidade através do processo nº 5.441, de 06/04/2017”, o repasse financeiro deverá ser efetuado pelo Município para assegurar à entidade o valor de R\$ 128.750,00 para cobrir as despesas a partir de agosto de 2017.

2. RAZÕES

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei ordinária.

No que tange à constitucionalidade e legalidade, constata-se que o projeto não contraria as disposições constitucionais, tampouco a legislação infraconstitucional.

Não há vícios de iniciativa.

No tocante à técnica de redação, o projeto atende as determinações da Lei Complementar Municipal nº. 400, de 9 de abril de 2013, que trata das regras atinentes à elaboração, alteração e consolidação das leis municipais.

Em razão do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, voto pela

aprovação do presente projeto de lei em primeiro turno de discussão e votação.

É como voto.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 02 de agosto de 2017.

Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Relator

Vereador ISAÍAS MARTINS DE OLIVEIRA

Membro da CLJR

Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO

Membro da CLJR